



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO
UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES E DECLARAÇÃO DE
RESERVA DE CARGOS:**

Sr(a). Agente de Contratação;

A Licitante GIO SERVICES LTDA, inscrita no CPF/CNPJ 58.922.397/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ISAIAS ALBERTO WIPIESKI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2874201 SESP SC e do CPF n.º 005.009.089-58, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras e que possui as condições de habilitação previstas, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO: que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei 14.133/2021, em especial:

1.1. Da inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

1.2. Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.3. Que nos 5 (cinco) anos anteriores à contratação, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.4. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES: que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

1.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto no art. 1º, incs. III e IV e art. 5º, inc. III da Constituição Federal.

2. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL SUSTENTÁVEL: que atesta o atendimento à política pública ambiental sustentável.



3. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS: que para fins do disposto no inc. IV do art. 63 da Lei 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

GUARAPUAVA, 27 DE MAIO DE 2026

GIO SERVICES LTDA
ISAIAS ALBERTO WIPIESKI